

Perícias de Ingresso

Viabilização através de **Termo de Cooperação**
com Brigada Militar – BM

DMEST – avaliação psicológica

BM – avaliação médica

• **CCs – 11,12 e 13 de abril** – email será enviado
no dia 06 de abril aos RHs.

DECRETO Nº 56.392, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

- **Esclarecimentos:**
- Art. 2º Quando se tratar de ingresso no serviço público estadual decorrente de nomeação em cargo em comissão, a verificação da aptidão física e mental dar-se-á mediante inspeção médica que observará as seguintes etapas:
 - I - certificação provisória de aptidão para exercício do cargo em comissão pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador - DMEST, mediante análise de exames, de documentos e de laudo médico apresentados pelo servidor; e
 - II - certificação definitiva de aptidão para exercício do cargo em comissão pelo DMEST.

- § 1º Para a etapa de certificação provisória de aptidão mediante análise de exames, de documentos e de laudo médico de que trata o inciso I do “caput” deste artigo, o servidor nomeado para exercer cargo em comissão deverá apresentar, no prazo de cinco dias a contar da publicação de sua nomeação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, além dos exames laboratoriais definidos pelo DMEST, laudo médico que ateste sua plena aptidão para o exercício do cargo, o qual deverá conter:
 - I - nome completo do servidor;
 - II - declaração do profissional médico responsável acerca da aptidão ou capacidade laborativa do interessado para o cargo, com a indicação de eventuais achados clínicos, prognóstico, tratamento e exames complementares realizados;
 - III - os sinais vitais, a altura, o peso e o Índice de Massa Corpórea - IMC;
 - IV - identificação do médico emissor, mediante carimbo ou nome legível e número de registro no respectivo Conselho Regional de Medicina e assinatura; e
 - V - local e data.